



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.507, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>Extra</u> Data: <u>24, 06, 2021</u>

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	645	02.25.02	16.482.0075.1177	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	625	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.90.30.00	01.000.0000	5.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro, da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 6624.023-0:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	317	02.13.02	10.301.0073.2136	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.300.0003					13.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.095,49 (setenta mil, noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil – 24.928-9:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	317	02.13.02	10.301.0073.2136	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.300.0045					70.095,49

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.256,54 (trinta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil – 24.918-1:

Done



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.507/2021 - Fls. 2

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	317	02.13.02	10.301.0073.2136	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.300.0048					30.256,54

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.456.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	19	02.01.01	04.122.0060.2109	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	169	02.00.00		1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	01.110.0000	70.000,00

Crédito	116	02.07.01	28.843.0065.0002	4.6.91.71.00	01.000.0000	
Recurso	169	02.00.00		1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	01.110.0000	2.386.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de junho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON

Departamento Técnico Legislativo